

atualização Portaria 451 baterias de chumbo**PORTARIA Nº 499 TSE**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Incluir Luciana Rodrigues de Castro na Equipe de Planejamento instituída pela Portaria nº 451, de 23 de setembro de 2013, em substituição a Igor Borba Corrêa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de outubro de 2013.

Anderson Vidal Corrêa

CORREGEDORIA ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA JUDICIÁRIA**Coordenadoria de Registros Partidários, Autuação e Distribuição****Despacho****PUBLICAÇÃO DE DESPACHO Nº 301/2013 CPADI/SJD**

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 15 (35504-83.2008.6.00.0000) BRASÍLIA-DF
REQUERENTE: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA (PSDB) - NACIONAL, POR SEUS DELEGADOS
MINISTRO HENRIQUE NEVES DA SILVA
PROTOCOLO: 9.123/2008

DESPACHO

Trata-se de prestação de contas do Diretório Nacional do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), referente ao exercício financeiro de 2007.

A Coordenadoria de Contas Eleitorais e Partidárias (Coepa) emitiu o segundo parecer conclusivo (fls. 821-858), opinando pela manutenção da desaprovação parcial das contas.

Em despacho de fl.883, determinei a intimação do PSDB a fim de que se manifeste sobre a Informação nº 148/2013 Secep/Coepa, no prazo de 72 horas, nos termos do art. 24, § 1º, da Res.-TSE nº 21.841.

O partido apresentou a petição de fls. 891-898, trazendo documentos (fls. 899-985).

Encaminhem-se os autos à Coepa a fim a unidade técnica analise os documentos trazidos pelo diretório nacional, de modo a assinalar se eles implicam alguma modificação na manifestação conclusiva emitida pelo órgão técnico.

Publique-se.

Brasília, 3 de outubro de 2013.

Ministro Henrique Neves da Silva

Relator

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO Nº 302/2013 CPADI/SJD

PROTOCOLO: 25.430/2013 BRASÍLIA-DF
REQUERENTE: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA (PSDB)
ADVOGADO: AFONSO ASSIS RIBEIRO
ADVOGADO: RODOLFO MACHADO MOURA
ADVOGADO: GUSTAVO KANFFER
MINISTRO HENRIQUE NEVES DA SILVA
REF.: PC 15 (35504-83.2008.6.00.0000).

DESPACHO

O Partido da Social Democracia Brasileira, por meio da Petição de Protocolo nº 25.430/2013 e em atenção ao item 35 da Informação nº 148/2013 - SECEP/COEPA/SCI, apresenta documento fornecido pela empresa Líder Taxi Aéreo S.A., "no qual são identificados como passageiros de voos fretados, conforme as Notas Fiscais nº 41998, 4694, 4755, 44259 e 43537, o Sr. Geraldo Alckmin e o Sr. José Serra, ambos filiados ao PSDB e notória expressão política nacional".

Proceda-se a juntada da petição e respectivo documento apresentado aos autos da PC nº 15, devendo a Coepa analisá-lo, tal como os outros já trazidos anteriormente pelo partido, de modo a assinalar se ele implica alguma modificação na manifestação conclusiva emitida pelo órgão técnico.

Publique-se.

Brasília, 8 de outubro de 2013.

Ministro Henrique Neves da Silva

Relator